

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa ASSESSORARTE - Serviços Especializados Ltda., sob a coordenação da Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 122/07 de 12/12/07, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas e/ou de Provas e Títulos, para provimento dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários ao Município de Sete Barras e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pela CLT de acordo com a Lei Orgânica Municipal e as demais leis municipais em vigor. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DOS EMPREGOS

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

CÓD	EMPREGOS	VAGAS	VENCIMENTOS R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
1.	Advogado	02	2.139,69	20h	Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas com Registro na OAB
2.	Agente Administrativo de Pessoal	01	933,54	40h	Ensino Superior Completo e Conhecimentos de Informática
3.	Agente Comunitário de Saúde	08	387,68	40h	Ensino Médio
4.	Assistente Contábil	01	933,54	40h	Curso Técnico Completo em Técnico em Contabilidade com Registro no CRC
5.	Assistente Social	02	1.313,58	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social com Registro no CRESS
6.	Auxiliar Administrativo Sênior	03	519,83	40h	Ensino Médio Completo
7.	Auxiliar de Apoio Escolar	30	380,00	40h	Alfabetizado
8.	Auxiliar de Consultório Dentário	01	407,30	40h	Ensino Médio
9.	Auxiliar de Cozinha	02	380,00	12X36	Ensino Fundamental Completo
10.	Auxiliar de Enfermagem	01	519,83	12X36	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREM
11.	Auxiliar de Farmácia	02	407,30	40h	Ensino Médio Completo
12.	Auxiliar de Informática	01	407,30	40h	Ensino Médio Completo
13.	Auxiliar de Limpeza	03	380,00	12X36	Ensino Fundamental
14.	Auxiliar de Pessoal	01	407,30	40h	Ensino Médio Completo
15.	Auxiliar de Serviços Diversos	30	380,00	40h	Alfabetizado
16.	Borracheiro	01	380,00	40h	Alfabetizado
17.	Chefe de Seção – Obras em Rodovia	01	573,11	40h	Alfabetizado

18.	Cobrador de Ônibus	05	380,00	40h	Alfabetizado
19.	Coletor de Lixo	04	380,00	40h	Alfabetizado
20.	Cozinheira	01	380,00	12X36	Ensino Fundamental
21.	Eletricista de Autos	01	407,30	40h	Ensino Fundamental Completo
22.	Encarregado de Controle Interno	01	933,54	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no CRC
23.	Enfermeiro I	01	1.029,23	30h	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREM
24.	Enfermeiro II	03	1.029,23	12X36	Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREM
25.	Engenheiro Agrônomo	01	1.029,23	40h	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma e Registro no CREA
26.	Fisioterapia	01	1.520,64	30h	Ensino Superior Completo com Registro no CREFITO
27.	Gari	08	380,00	40h	Alfabetizado
28.	Mecânico II	02	573,11	40h	Ensino Fundamental Completo
29.	Médico Clínica Médica	03	1.520,64	20h	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM
30.	Médico Ginecologista	01	1.520,64	20h	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM e Especialização específica na área
31.	Médico Pediatra	01	1.520,64	20h	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM e Especialização específica na área
32.	Médico Plantonista I	07	3.264,00	24h	Ensino Superior Completo em Medicina com registro no CRM
33.	Médico Plantonista II	05	1.632,00	12h	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no CRM
34.	Monitor de Esportes	02	731,45	40h	Ensino Médio Completo e Registro no CREF
35.	Motorista de Ônibus	02	573,11	40h	Alfabetizado, possuir CNH letra "D" e Curso de Transporte Escolar (Coletivo)
36.	Motorista de Plantão	01	495,08	40h	Ensino Fundamental e CNH Letra "D"
37.	Motorista de Veículo Pesado	03	573,11	40h	Alfabetizado e CNH Letra "D"
38.	Nutricionista	01	1313,58	30h	Ensino Superior Completo em Nutrição com Registro no CRN
39.	Oficial de Escola	05	449,05	40h	Ensino Médio
40.	Operador de Máquina Pesada	02	545,82	40h	Alfabetizado CNH Letra "D"
41.	Professor e Educação Infantil – Pré-escola	05	825,00	25 h	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia
42.	Professor e Educação Infantil – Creche	03	825,00	40 h	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia
43.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Ciências	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Ciências ou Equivalente
44.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Educação Artística	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Educação Artística ou Equivalente

45.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Educação Física	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Educação Física com Registro no CREF
46.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Geografia	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Geografia ou Equivalente
47.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – História	05	1.320,00	40h	Superior Completo em História ou Equivalente
48.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Letras com habilitação específica em Língua Inglesa
49.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Letras com habilitação específica em Língua Portuguesa
50.	Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Matemática	05	1.320,00	40h	Superior Completo em Matemática ou Equivalente
51.	Professor EJA – 1ª a 4ª série	05	660,00	20h	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia
52.	Professor Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	20	990,00	30h	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia
53.	Psicólogo	01	1.520,64	40h	Ensino Superior Completo em Psicologia com Registro no CRP
54.	Recepcionista I	02	380,00	40h	Ensino Médio
55.	Recepcionista II	03	380,00	12X36	Ensino Médio
56.	Secretário de Escola	05	731,45	40h	Ensino Médio
57.	Técnico de Enfermagem I	03	573,11	40h	Curso Técnico de Técnico de Enfermagem com registro no COREM
58.	Técnico de Enfermagem II	04	573,11	12X36	Curso Técnico de Técnico de Enfermagem com registro no COREM
59.	Técnico em Radiologia	02	573,11	24h	Curso Técnico de Radiologia
60.	Técnico Meio Ambiente	01	806,43	40h	Curso Técnico Ambiental e CNH letra "D"
61.	Tratorista	02	380,00	40h	Alfabetizado e CNH Letra "D"

1.2- Os valores das taxas de inscrições são os seguintes:

EMPREGOS	TAXA R\$
Nível de escolaridade Alfabetizado e Ensino Fundamental	15,00
Nível de escolaridade Ensino Médio e Técnico Completo	25,00
Nível de escolaridade Ensino Superior Completo	40,00

1.5- Os valores das taxas de inscrições deverão ser recolhidos, até o dia 21 de janeiro de 2008, ou em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou qualquer outra agência credenciada integrante da rede de compensação bancária nacional. Nos valores das taxas de inscrições já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários pelo recebimento das inscrições.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão de 10 a 18 de janeiro de 2.008, das 9:00 às 17:30 horas, no Auditório da EMEI "Vereador Albertino de Souza", localizada na Rua Presidente A. da Costa e Silva nº 475, Centro, Sete Barras e via internet, e nos endereços eletrônicos: www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br nos termos do item 5.1.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.2.1 – Não haverá coincidência de horários para realização das provas para os empregos abaixo relacionados, podendo o candidato se inscrever para dois empregos em concurso, desde que observado o critério abaixo.

2.2.1.1- A não coincidência somente se dará para os empregos elencados na tabela abaixo, integrantes da mesma linha, não se responsabilizando a Assessorate Serviços Especializados e nem a Prefeitura Municipal de Sete Barras por qualquer coincidência de horários não previstos neste edital.

Emprego	Não coincidir com
06 – Auxiliar Administrativo Sênior	14 – Auxiliar de pessoal
07 – Auxiliar de Apoio Escolar	15 - Auxiliar de Serviços Diversos
09 – Auxiliar de Cozinha	20 – Cozinheira
13 – Auxiliar de Limpeza	15 – Auxiliar de Serviços Diversos
19 – Coletor de lixo	27 – Gari
23 – Enfermeiro I	24- Enfermeiro II
39 – Oficial de Escola	55 – Secretário de Escola
41 – Professor de Educação Infantil	51 – Professor de Ensino Fundamental
42 – Professor Ensino Fundamental II – Ciências	49 - Professor Ensino Fundamental II – Matemática
45 - Professor Ensino Fundamental II – Geografia	46 - Professor Ensino Fundamental II – História
47 - Professor Ensino Fundamental II – Inglês	46 - Professor Ensino Fundamental II – Português
53 – Recepcionista I	54 – Recepcionista II
56 – Técnico em Enfermagem I	57 – Técnico em enfermagem II

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho (CTPS) e Cadastro Pessoa Física (CPF), ler o Edital de Abertura e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;

2.3.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

2.3.3- Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;

2.3.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

2.3.9- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.

2.4- A ficha de inscrição após ser preenchida deverá ser conferida pelo candidato.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição.

2.5 – Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

2.5.1- Acessar um dos endereços eletrônicos www.setebarras.sp.gov.br ou www.assessorarte.com.br, durante o período de inscrição, até as 24:00 h do último dia;

2.5.2- Localizar o “link” correspondente ao concurso público;

2.5.3- Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.5.4- Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 1.3, correspondente ao nível de escolaridade do Emprego pretendido, até a data limite de 21 de janeiro de 2.008.

2.5.4.1- Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data limite para o pagamento;

2.5.5- Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

2.5.6- O Município de Sete Barras e a Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Ltda., não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnicas que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.6- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira do município.

2.6.1- Para os empregos de Motorista de Plantão, Motorista de Ônibus, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquinas e Tratorista será obrigatória no momento da realização prova prática a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação com as respectivas categorias exigidas e dentro do prazo de validade.

2.6.2- Caso do candidato não possua a habilitação exigida o mesmo ficará impossibilitado da realização da prova prática e será excluído do concurso público.

2.6.3- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7- O candidato deverá recolher a taxa de inscrição de acordo com os valores constantes no subitem 1.2 deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.7.1- A Taxa de Inscrição que trata o subitem anterior deverá ser recolhida, até o dia 21 de janeiro de 2008,

2.7.2- As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

2.7.3- Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

2.8- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

2.9- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído e via internet, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;

2.10- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.10.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada pessoalmente ou via internet, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.11- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Assessorarte Serviços Especializados e referendados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 3 (três) dias após o término das mesmas.

2.11.1- O fato do candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do concurso público, e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição, quer pessoalmente ou pela internet..

2.12- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

2.13- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através de fixação, na Prefeitura Municipal de Sete Barras, sita à rua José Lopes nº 35 – Centro – Sete Barras/SP, a partir do dia 21 de janeiro de 2008, e nos endereços eletrônicos: www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br.

2.15- A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.16- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público Municipal e a Assessorarte – Assessoria de Serviços Especializados Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.17- A Comissão de Concurso Público Municipal e a Assessorarte – Assessoria de Serviços Especializados Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.18- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.19- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pelo Município de Sete Barras.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e o Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto federal nº 5.296/04 de 02/12/2004.

3.1.1- De acordo com o artigo 4º, do Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto federal nº 5.296/04 de 02/12/2004, será assegurada aos portadores de deficiência a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, considerando-se a quantidade vagas em concurso para cada emprego.

3.1.2 - Para efeito de cálculo as frações maiores ou igual 0,5 (meio) serão arredondadas para o número inteiro subsequente e as frações menores que 0,5 (meio) serão desprezadas.

3.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

3.2.1- Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

3.2.2- Os candidatos que optarem em realizar a inscrição via internet deverá encaminhar o laudo, via sedex, para o Departamento de Pessoal da Prefeitura de Sete Barras, sito a rua José Lopes nº 35, Centro, Sete Barras/SP, CEP: 11.910-000 até o ultimo dia destinado às inscrições, (21/01/08).

3.2.3- Os documentos enviados fora do prazo não serão conhecidos.

3.3- Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1- O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.5- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

3.5.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4- Após admissão no Emprego a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.6- As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não ocorrer inscrição, aprovação ou, ainda, se o número de aprovados não atingir o limite previsto, que será revertido, nesse caso, para aproveitamento dos demais candidatos da lista de classificação final.

3.7- Os candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na listagem de candidatos aprovados e em lista à parte.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre Conhecimentos Gerais sobre Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, Provas de Títulos e Provas Práticas, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas.

4.2- Cada Emprego terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
Advogado	Conhecimentos Específicos e Títulos

Agente Administrativo de Pessoal	Conhecimentos Gerais e Específicos
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais e Específicos
Assistente Contábil	Conhecimentos Gerais e Específicos e Títulos
Assistente Social	Conhecimentos Específicos e Títulos
Auxiliar Administrativo Sênior	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Apoio Escolar	Conhecimentos Gerais
Auxiliar de Consultório Dentário	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Cozinha	Conhecimentos Gerais
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Informática	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Limpeza	Conhecimentos Gerais e Prática
Auxiliar de Pessoal	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Serviços Diversos	Conhecimentos Gerais e Prática
Borracheiro	Conhecimentos Gerais e Prática
Chefe de Seção de Obras em Rodovia	Conhecimentos Gerais e Prática
Cobrador de Ônibus	Conhecimentos Gerais
Coletor de Lixo	Conhecimentos Gerais e Teste de Aptidão Física
Cozinheira	Conhecimentos Gerais e Específicos
Eletricista de Autos	Conhecimentos Gerais e Prática
Encarregado de Controle Interno	Conhecimentos Específicos e Títulos
Enfermeiro I	Conhecimentos Específicos e Títulos
Enfermeiro II	Conhecimentos Específicos e Títulos
Engenheiro Agrônomo	Conhecimentos Específicos e Títulos
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos e Títulos
Gari	Conhecimentos Gerais e Teste de Aptidão Física
Mecânico II	Conhecimentos Gerais e Prática
Médico Clínica Médica	Conhecimentos Específicos e Títulos
Médico Ginecologista	Conhecimentos Específicos e Títulos
Médico Pediatra	Conhecimentos Específicos e Títulos
Médico Plantonista I	Conhecimentos Específicos e Títulos
Médico Plantonista II	Conhecimentos Específicos e Títulos
Monitor de Esportes	Conhecimentos Gerais e Específicos
Motorista de Ônibus	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática
Motorista de Plantão	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática
Motorista de Veículo Pesado	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática
Nutricionista	Conhecimentos Específicos e Títulos
Oficial de Escola	Conhecimentos Gerais e Específicos
Operador de Máquina Pesada	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática
Professor de Educação Infantil	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Ciências	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Educação Artística	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Educação Física	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Geografia	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – História	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor de Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano – Matemática	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor EJA – 1ª a 4ª série	Conhecimentos Específicos e Títulos
Professor Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano	Conhecimentos Específicos e Títulos
Psicólogo	Conhecimentos Específicos e títulos
Recepcionista I	Conhecimentos Gerais e Específicos
Recepcionista II	Conhecimentos Gerais e Específicos
Secretário de Escola	Conhecimentos Gerais e Específicos
Técnico de Enfermagem I	Conhecimentos Específicos
Técnico de Enfermagem II	Conhecimentos Específicos
Técnico em Radiologia	Conhecimentos Específicos

Técnico Meio Ambiente	Conhecimentos Específicos
Tratorista	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática

- 4.2.1-** As provas de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;
- 4.2.2-** As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público;
- 4.2.3-** As provas Práticas visam aferir a experiência e o conhecimento prático relacionado diretamente com as atividades do Emprego público em concurso.
- 4.2.4-** As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do Emprego público em concurso.
- 4.2.5-** O Teste de Aptidão Física visa aferir as condições físicas necessárias e exigidas para o desempenho do Emprego público em concurso.

4.3- O programa das provas, é o constante do Anexo I, e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições e nos endereços eletrônicos: www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas objetivas realizar-se-ão em dias e horários a serem oportunamente divulgados através de jornal local ou regional que publica os atos oficiais do Município de Sete Barras e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público Municipal.

5.1.1- Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e, no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

5.1.2- Os dias, horários e locais, também serão divulgados através dos endereços eletrônicos: www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br apenas em caráter informativo.

5.1.3- Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas em jornal local ou regional.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.2- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

5.5.3- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

- 5.10-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, sendo o prazo mínimo para saída do local de aplicação das mesmas, de 1 hora, é terminantemente proibida a saída antes desse prazo, qualquer que seja o motivo alegado.
- 5.11-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 5.11.1-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.11.2-** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- 5.11.3-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.11.4-** O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.
- 5.12-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 5.12.1-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.12.2-** Sempre que o candidato observar a anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 5.13-** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
- 5.14-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15-** O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.
- 6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS**
- 6.1 –** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.
- 6.2-** As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 6.2.1-** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois e meio décimos), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3-** O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado para a prova prática, bem como eliminado do concurso.
- 6.4-** As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.4.1-** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.
- 6.4.2-** Serão convocados para prestação das provas práticas os primeiros candidatos classificados, habilitados na forma do subitem anterior, bem como todos aqueles que estiverem empatados na mesma posição, ou seja, mesma nota de corte, nas quantidades definidas no item 4.2 (tipo de prova).
- 6.5.–** O teste de Aptidão de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
- 6.5.1-** Exercício abdominal (remador) – masculino e feminino, aferido em quantidade;
- 6.5.2-** Exercício de barra – masculino, aferido em quantidade;
- 6.5.3-** Flexão de braços (seis apoios – feminino) e (quatro apoios masculino) aferidos em quantidades;
- 6.5.4-** Corrida de 12 (doze) minutos – masculino e feminino, aferido em metros;
- 6.5.5-** Corrida de 50 (cinquenta) metros – masculino e feminino, aferido em tempo.

Tabela “1” - Feminino

TESTES				PONTOS					
Corrida de 50 m	Apoio de	Abdo minal	Corrida 12 min.	Até 20 anos	De 21 a 25	De 26 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	Acima de

	Frente				anos	anos	anos	anos	41 anos
10'75	08	10	1300 m						10
10'50	10	12	1400 m					10	20
10'25	12	14	1500 m				10	20	30
10'00	14	16	1600 m			10	20	30	40
9'75	16	18	1700 m		10	20	30	40	50
9'50	18	20	1800 m	10	20	30	40	50	60
9'25	20	22	1900 m	20	30	40	50	60	70
9'00	22	24	2000 m	30	40	50	60	70	80
8'75	24	26	2100 m	40	50	60	70	80	90
8'50	26	28	2200 m	50	60	70	80	90	100
8'25	28	30	2300 m	60	70	80	90	100	
8'00	30	32	2400 m	70	80	90	100		
7'75	32	34	2500 m	80	90	100			
7'50	34	36	2600 m	90	100				
7'25	36	38	2700 m	100					

Tabela "2" - Masculino

TESTES										
Corrida de 50 m	Barra	Abdo-minal	Corrida 12 min.	Apoio de Frente	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	Acima de 41 anos
9'50	01	18	1700 m	06						10
9'25	01	20	1800 m	08					10	20
9'00	01	22	1900 m	10				10	20	30
8'75	01	24	2000 m	12			10	20	30	40
8'50	01	26	2100 m	14		10	20	30	40	50
8'25	02	28	2200 m	16	10	20	30	40	50	60
8'00	03	30	2300 m	18	20	30	40	50	60	70
7'75	04	32	2400 m	20	30	40	50	60	70	80
7'50	05	34	2500 m	22	40	50	60	70	80	90
7'25	06	36	2600 m	24	50	60	70	80	90	100
7'00	07	38	2700 m	26	60	70	80	90	100	
6'75	08	40	2800 m	28	70	80	90	100		
6'50	09	42	2900 m	30	80	90	100			
6'25	10	44	3000 m	32	90	100				
6'00	11	46	3100 m	34	100					

6.6- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 151 (cento e cinquenta e um) pontos, na somatória geral.

6.7- Será desclassificado o candidato que em qualquer fase da prova de aptidão física obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos.

6.8- A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado **apto ou inapto**.

6.9- O candidato que for considerado inapto será desclassificado do concurso público.

6.10 - O não comparecimento em qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6.11 - Os candidatos habilitados para as provas práticas e Teste de Aptidão Física, serão convocados oportunamente por listagem em ordem alfabética, nas quantidades definidas no item 4.2, bem como todos aqueles que estiverem empatados na mesma posição, ou seja com notas iguais, não sendo divulgado a nota da prova objetiva nesta fase.

7- DOS TÍTULOS (Cargos de Nível Superior exceção aos cargos do Quadro de Magistério)

7.1 – Ao numero de pontos obtidos pelos candidatos aprovados, será somado o número de pontos referentes aos títulos, para classificação final.

7.2 – A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

7.3 – A entrega dos comprovantes das titulações deverá ser feita no **local da prestação da prova objetiva**, após o **término** da mesma.

7.4 – Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação Máxima
Cursos ministrados por órgãos públicos ou por instituições particulares de ensino superior na respectiva área do Concurso: “ 0,2 ” (dois décimos) de pontos a cada bloco de “ 30 ” (trinta) horas de curso.	02 (Dois)
Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ”- carga horária mínima 360 horas	03 (Três)
Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	05 (Cinco)
Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	10 (dez)

7.5 – Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

7.6 – Não será aceito a entrega de declarações, devendo o candidato apresentar Certificado de Conclusão (Participação) ou Diploma.

7.7- A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato **habilitado** e computada para efeito de classificação.

8- DOS TÍTULOS (Cargos do Quadro de Magistério)

8.1. – Concorrerão à prova de títulos decursos de aperfeiçoamento acadêmico, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 1.420/2007, os candidatos a cargos do **Quadro de Magistério Público Municipal**, definidos no artigo 16 da referida legislação.

8.2 - A entrega dos comprovantes das titulações deverá ser feita no **local da prestação da prova objetiva**, após o **término** da mesma.

8.3 – Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

8.4- Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos ou diplomas que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação “*Latu Sensu*”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “*Strictu Sensu*”, e Licenciatura Plena em Pedagogia.

8.5- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ”- carga horária mínima 360 horas	02 (dois)
Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	08 (oito)
Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	10 (dez)

8.6 – Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

8.7- Somente serão considerados como títulos os cursos que tenham relação direta com a área pleiteada.

8.8- Não será aceito a entrega de declarações, devendo o candidato apresentar Certificado de Conclusão e/ou Diploma.

8.9- A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato **habilitado** e computada para efeito de classificação.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.1.1- A nota final resultará média simples obtida na provas objetivas e práticas e da soma das pontuações obtidas nas provas objetivas e provas de títulos quando houver previsão.

9.2- Será de 3 (três) dias o prazo para a interposição de recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e à divulgação do gabarito oficial, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à prefeitura do Município de Sete Barras , na rua José Lopes nº 35 – Centro – Sete Barras/SP.

9.2.1- Somente serão aceitos os recursos devidamente protocolados no setor competente, não serão considerados os recursos encaminhados por fax ou internet.

9.3- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.4- No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.4.1- maior idade;

9.4.2- tiver maior número de filhos sob sua dependência.

10- RESULTADOS E RECURSOS

10.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através de jornal local ou regional, e a título informativo, pela internet nos endereços www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br, bem como, será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Barras, em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas.

10.2 - O resultado final do concurso será publicado oficialmente em jornal local ou regional, e divulgado pela internet nos endereços eletrônicos www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br e no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Barras em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

10.3- Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial do gabarito.

10.3.1- Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego e seu número de inscrição.

10.3.2- Somente será admitido um recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.3.3- As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso contra o gabarito oficial for considerado procedente.

10.3.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado no jornal local ou regional, que publica os atos oficiais do município e divulgado através dos endereços www.setebarras.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br.

10.3.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

11- DA ADMISSÃO

11.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2- A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pelo Município de Sete Barras, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

11.3- A convocação será feita através de jornal local ou regional, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.3.1- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Município de Sete Barras.

11.4- Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.4.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

11.4.2- É facultado ao Município de Sete Barras exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Departamento de Pessoal, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

11.5- Na admissão o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

11.6- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

11.7- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Município de Sete Barras, por igual período.

11.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Sete Barras convocá-lo por falta da citada atualização.

11.9- O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à nomeação.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.

12.3- Cabe exclusivamente ao Município de Sete Barras o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.4- Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.

12.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6- Por razões de ordem técnica e de segurança a Assessorarte - Assessoria de Serviços Especializados Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

12.6.1- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

12.7- Todas as convocações, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através de jornal local ou regional, que publica os atos oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.7.1- As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pelo Município de Sete Barras.

12.8- O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

12.9- Caberá ao Prefeito do Município de Sete Barras a homologação dos resultados finais.

12.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.

Sete Barras, 08 de janeiro de 2008

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal